



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9 /2024

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 /2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9 /2024

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito em exercício:

O presente Processo trata da contratação da empresa FÁBIO RAFAEL RITTER 01781021058 - ME para realização de show com Gabriel Expresso, no dia 03 de fevereiro de 2024, com duração de 1h30min na 46ª Expofeira de Ovinos de Verão, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que, supostamente, atua como representante exclusiva do artista que se busca contratar.

A demanda foi formalizada pelo memorando interno n.º 016/2024, com especificação do objeto em Termo de Referência, na forma do art. 72, I, da lei n.º 14.133/21.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores do artista, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas dos mesmos artistas no prazo de até 1 ano. Apesar disso, há uma informação no Estudo Técnico Preliminar apontando que terias se realizado pesquisas de contratações anteriores para estimar o valor de mercado, mas isso não contou com qualquer amparo documental e é contrariado pelo Termo de Referência que deveria ter se apoiado nesses estudos.

Para os fins do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, da análise da documentação acostada, verifica-se que a CND municipal e a certidão de regularidade do empregador com o FGTS estão vencidas, devendo ser atualizadas antes da eventual assinatura de contrato.

Por fim, no mérito administrativo envolvido, em que pese não haja suficientes justificativas que apontem para o interesse público envolvido, o que deve ser complementado, observa-se a existência de uma evento nominado "Expofeira" no mês de fevereiro na tabela do anexo único da Lei Municipal n.º 1.664, de 22 de dezembro de 2021, que "estabelece o novo calendário de eventos oficiais do Município de Herval-RS, e dá outras providências". Há indícios, portanto, de que há interesse público na realização do evento em que ocorrerá o show, bem como autorização legal para a contratação dos serviços.

Assim, é, em tese, possível o enquadramento da contratação pleiteada na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, desde que, precedentemente complementado o processo com as ressalvas acima apontadas.

É o Parecer.

Herval, 29 de janeiro de 2024.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9 /2024

Despacho:

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE HERVAL/RS, no processo de Inexigibilidade de Licitação n° /2024, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 para a contratação da empresa EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.440.463/0001-14, com sede na Rua Genova n.º 40, bairro Santa Isabel, Viamão - RS, representada pelo Sr. Fábic Rafael Ritter, CPF n.º 016.864.200-05, para realização de show com Gabriel Expresso, no dia 03 de fevereiro de 2024, com duração de 1h30min na 46ª Expofeira de Ovinos de Verão, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Herval, 29 de janeiro de 2024.

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9 /2024

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2024, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa a empresa EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.440.463/0001-14, com sede na Rua Genova nº 40, bairro Santa Isabel, Viamão - RS, representada pelo Sr. Fábio Rafael Ritter, CPF nº 016.864.200-05, para realização de show com Gabriel Expresso, no dia 03 de fevereiro de 2024, com duração de 1h30min na 46ª Expofeira de Ovinos de Verão, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Herval, 29 de janeiro de 2024.

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

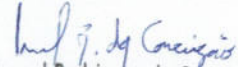
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 /2024

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito em exercício Sr. Celso Vieira Silveira e a Empresa A empresa EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.440.463/0001-14, com sede na Rua Genova n.º 40, bairro Santa Isabel, Viamão - RS, representada pelo Sr. Fábic Rafael Ritter, CPF n.º 016.864.200-05, para realização de show com Gabriel Expresso, no dia 03 de fevereiro de 2024, com duração de 1h30min na 46ª Expofeira de Ovinos de Verão, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos


Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício

PUBLICAÇÃO
Período: 29 / 01
à 12 / 01 / 2024
LOCAL MURAL PREFEITURA


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 6 /2024

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito em exercício, CELSO VIEIRA SILVEIRA, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.440.463/0001-14, com sede na Rua Genova n.º 40, bairro Santa Isabel, Viamão - RS, representada pelo Sr. Fábio Rafael Ritter, CPF n.º 016.864.200-05, residente em Viamão – RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com Gabriel Expresso, no dia 03 de fevereiro de 2024, com duração de 1h30min na 46ª Expofeira de Ovinos de Verão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados no Sindicato Rural de Herval, situado na Rua Quinze de Novembro n.º 310, Centro, Herval – RS, a partir das 21h do dia 03/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V - Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração

contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 29 de janeiro de 2024.

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício

EXTREMA
PRODUTORA
MUSICAL
LTDA:42440463000114

Assinado digitalmente por EXTREMA
PRODUTORA MUSICAL
LTDA:42440463000114
DN: cn=EXTREMA PRODUTORA MUSICAL
LTDA:42440463000114, o=BIR, o=ICP-Brasil,
ou=24440463000114
email=contabilidade@extremamusic.com
Data: 2024.02.07 14:48:49 -03'07'

Fábio Rafael Ritter
Contratado

Despacho 5- 016/2024

26/01/2024 20:03

(Encaminhado)

Luis S. SMFSMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da FazendaQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas26/01/2024 20:03:15 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.26/01/2024 20:03:15 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.26/01/2024 20:03:15 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 5- 016/2024** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.29/01/2024 08:13:11 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.**Despacho 6- 016/2024**

29/01/2024 12:12

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DESGP - Gabinete do...

A/C Celso S.

CC

Encaminhado despesa orçamentária nº 1655, para autorizar emissão de empenho.—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor ContábilQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas29/01/2024 12:13:05 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente **Memorando 6- 016/2024** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.29/01/2024 12:13:09 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou.29/01/2024 12:13:09 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar.**Despacho 7- 016/2024**

29/01/2024 13:11 (Encaminhado)

Celso S. GPPM - Procuradori...

CC

Encaminhado para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Memorando 016/2024

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 15/01/2024 às 11:33:47

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Prestação de Serviços de Show com Gabriel Expresso

Pelo presente solicito a Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Gabriel Expresso no dia 03/02/2024, na 46ª Expofeira de Ovinos de Verão. Termo, documentação e orçamento em anexo:

- 1- Show com Gabriel Expresso;
- 2- Duração de 01h e 30min;

Justificativa: A contratação se faz necessária para animar o evento.

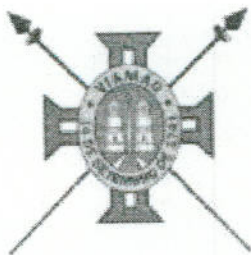
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

Certidao_Municipal.pdf
CNDT.pdf
CND_Estadual.pdf
CND_Federal.pdf
cnpj.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_EMPREGO_DE_MENOR.pdf
FGTS.pdf
Orc_Gabriel_Expresso.pdf
Termo_Gabriel.pdf
WhatsApp_Image_2024_01_12_at_10_43_33.jpeg
WhatsApp_Image_2024_01_12_at_10_43_33_1_.jpeg
WhatsApp_Image_2024_01_12_at_10_43_34.jpeg



Prefeitura Municipal de Viamão

Praça Júlio de Castilhos, s/n
CEP: 94410-055 - Viamão / RS
CNPJ: 88.000.914/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N°17429/2023

Nome.....: EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA
CPF/CNPJ.....: 42.440.463/0001-14
Endereço.....: GENOVA 40
Cidade.....: VIAMAO RS CEP: 94480735
Contribuinte: 479364

Certificamos, para os devidos fins de direito, que, até a presente data, o sujeito passivo acima identificado não possui débitos lançados contra si no Município de Viamão.

Esta Certidão possui validade de sessenta (60) dias, a contar da data de sua emissão, e não exime o contribuinte do cumprimento de obrigações tributárias vincendas ou que vierem a ser apuradas posteriormente pela Fazenda Municipal na forma da legislação vigente.

Viamão, 11 de Outubro de 2023.

Autenticidade: 605047907605047



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: <http://viamao-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.440.463/0001-14
Certidão nº: 1197991/2024
Expedição: 05/01/2024, às 16:28:54
Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.440.463/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 42.440.463/0001-14

Certificamos que, aos **05 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/3/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 27324812
Autenticação: 37562998





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA**
CNPJ: **42.440.463/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:54 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **301C.9EC8.0F40.4C8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.440.463/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2021
NOME EMPRESARIAL EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTREMA PRODUTORA MUSICAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENOVA	NUMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 94.480-735	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO VIAMAO
UF RS		TELEFONE (51) 9859-9747
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTREMAMUSICON@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 16:23:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **EXTREMA MUSIC ON**, estabelecida à Rua **Gênova**, Nº **40**, Bairro **Santa Isabel**, Viamão, RS. CEP: **94480-735**, inscrita no CNPJ sob nº **42.440.463/0001-14**, Inscrição Estadual: ISENTO, por intermédio **FABIO RAFAEL RITTER**, portador da Carteira de Identidade nº 9094281889 e do CPF nº 016.864.200-05, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, 05 de janeiro de 2024.

EXTREMA
PRODUTORA
MUSICAL
LTDA:42440463000114

Assinado digitalmente por EXTREMA
PRODUTORA MUSICAL
LTDA:42440463000114
DN: ou=EXTREMA PRODUTORA
MUSICAL, LTDA:42440463000114,
o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ
AI,
email=orientareconciliacao@gmail.com
Date: 2024.01.05 14:22:11 -03'00'

FABIO RAFAEL RITTER
CPF nº 016.864.200-05

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.440.463/0001-14
Razão Social: EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA
Endereço: RUA GENOVA 40 / SANTA ISABEL / VIAMAO / RS / 94480-735

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502255971940983

Informação obtida em 05/01/2024 16:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Município de Herval

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Necessidade da Administração: contratação de serviços de show para 46º Expofeira de Ovinos de Verão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Show

A contratação é necessária para a 46º Expofeira de Ovinos de Verão, evento no qual faz parte do calendário anual do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não possui

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de Show têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de modalidade INEX., nos termos dos artigos 74º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__

274/2023	Show	1	11 de Fevereiro de 2023

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Shows.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

Gabriel Expresso

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 30, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de show, conforme as seguintes especificações/condições:

O show será utilizado para o evento público a 46ª Expofeira de Ovinos de Verão, no dia 03/02/2024 a partir das 21H.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são cont. parceladas

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital; (Não se aplica)
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); (Não se aplica)
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos; (Não se aplica)
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas; (Não se aplica)
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço solicitado não gera impactos ambientais ao Município.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

SCTEL - 24/01/2024

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	EXTREMA MUSIC ON
Endereço:	Rua Gênova, nº 40, Bairro Santa Isabel, CEP: 94480-735, Viamão-RS
CNPJ: () CPF: ()	42.440.463/0001-14

Descrição do Objeto:	Show com Gabriel Expresso, na 46ª Expofeira, no Sindicato Rural de Herval, no dia 03/02/2024, com duração de 01:30min.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Show com Gabriel Expresso, no dia 03/02/2024 – duração de 01:30min.	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Valor total da proposta:	R\$ 10.000,00
--------------------------	---------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	FABIO RAFAEL RITTER
CPF do Representante Legal	01686420005
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	ALEX CARVALHO (51) 99780-4800
Data:	05/01/2024
Validade da Proposta:	30/01/2024

EXTREMA
PRODUTORA
MUSICAL
LTDA:42440463000114

Assinado digitalmente por EXTREMA
PRODUTORA MUSICAL
LTDA:42440463000114
DN: cn=EXTREMA PRODUTORA
MUSICAL LTDA:42440463000114,
ou=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ
A1,
email=orientarecontabilidade@gmail.com
Data: 2024.01.05 14:08:17 -03'00'

Carimbo e assinatura da empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4644-211D-A7E8-7446

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:


- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 15/01/2024 11:39:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/4644-211D-A7E8-7446>

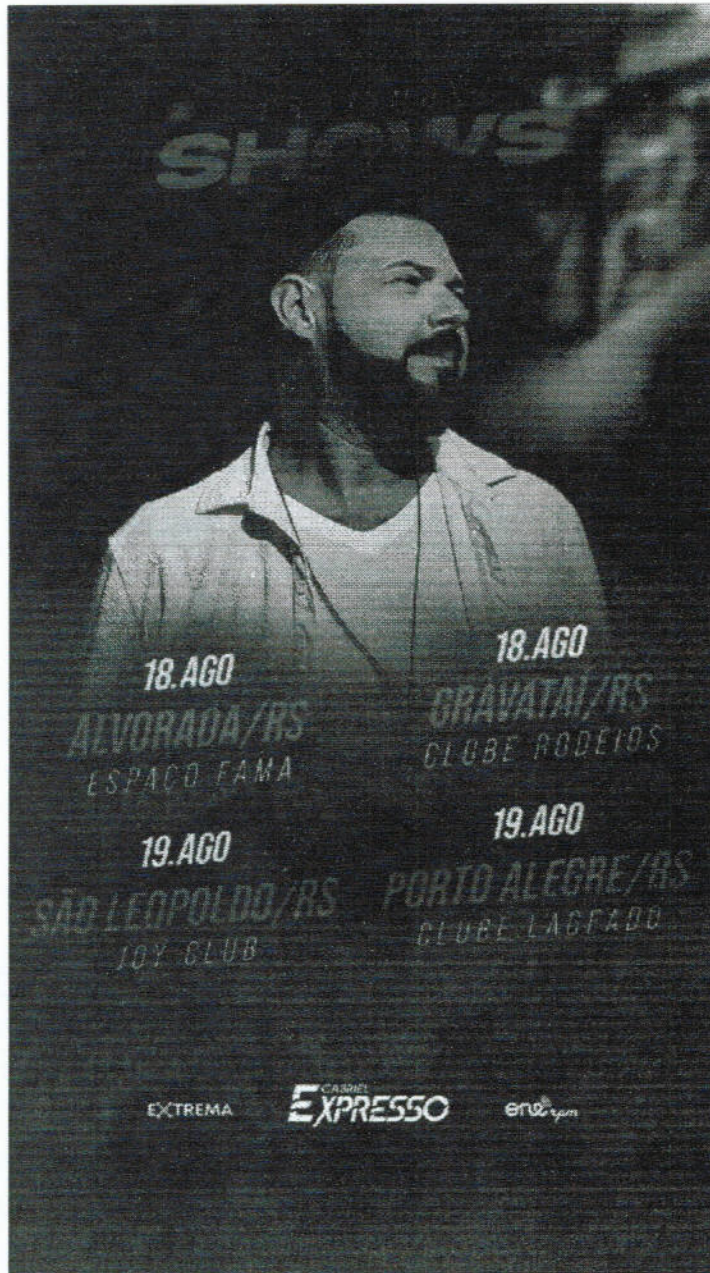
BARRETOS/SP
CURUPAITINGA/RS

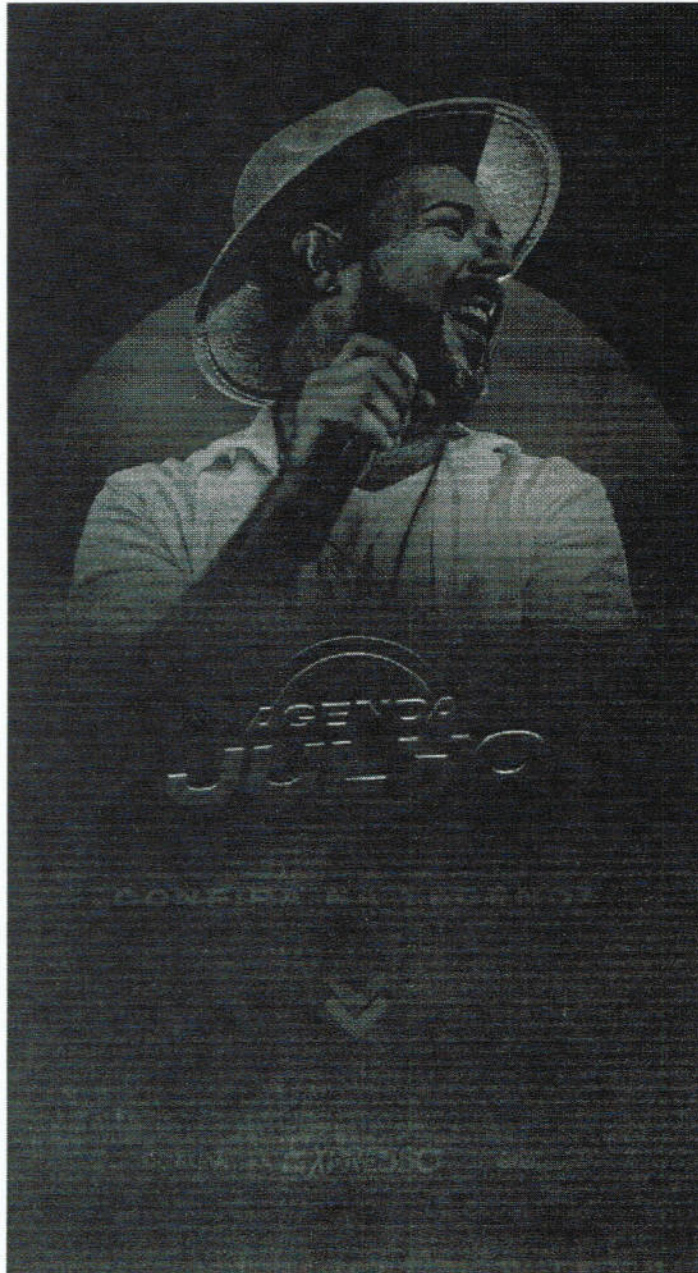
ALEGRETE/RS
SANTA MARIA/RS



SHOWS

EXTREMA **EXPRESSO** eno







PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Contratação de Show para 46º EXPOFEIRA DE OVINOS DE VERÃO
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Show com Gabriel Expresso, no dia 03/02/2024, com duração de 01:30min;
3 – JUSTIFICATIVA
A contratação tem o intuito de trazer lazer a população e aos visitantes, assim proporcionando um momento de descontração a todos, evento no qual faz parte do calendário anual do Município..
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no Sindicato Rural de Herval, situada na Rua quinze de novembro nº 310 – Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 21Hs do dia 03/02/2024.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações no dia 03/02/2024.
2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de inexigibilidade de licitação , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.
9- PESQUISA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação por se tratar de um grupo renomado na região.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$10.000,00**.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 -- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Anita Silva Hoffmann – Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 15/01/2024.

Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.440.463/0001-14
Razão Social: EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA
Endereço: RUA GENOVA 40 / SANTA ISABEL / VIAMAO / RS / 94480-735

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011302273429858286

Informação obtida em 29/01/2024 15:50:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br